



# Sistema de Incentivos no âmbito da Economia Circular

## Objetivo

Apoiar investimentos em operações que promovam a transição para uma economia circular eficiente na utilização dos recursos, que visem:

- O *ecodesign*, na conceção, seleção de materiais, processos de fabrico ou logística de distribuição;
- A redução do consumo de matérias-primas e/ou substituição por matérias-primas de fontes renováveis;
- A reconversão e implementação de medidas de gestão e tratamento de resíduos das indústrias produtivas
- A transformação digital de processos;
- A implementação de medidas para a circularidade da água no contexto da atividade das empresas alvo;
- A economia da funcionalidade e da partilha, pela reutilização ou utilização partilhada de produtos.

## Beneficiários

Pequenas e Médias Empresas (PME), que cumpram as condições específicas definidas pelo Aviso.

## Âmbito geográfico

Região NUTS II Norte.

## Incentivo

- Taxa máxima de cofinanciamento: 50%
- Dotação Orçamental: 9.000.000€

## Período de Candidaturas

- 31/12/2024 – 31/03/2025

# Economia Circular

## Operações elegíveis

---

- Desenvolvimento de I&D para a circularidade;
- Adoção de atividades de *ecodesign* que favoreçam o aproveitamento de materiais recicláveis para criação de novos produtos, e implementação de soluções produtivas mais sustentáveis;
- Redução do consumo de matérias-primas, nomeadamente através da produção de embalagens mais sustentáveis;
- Reconversão e implementação de medidas que melhorem a gestão de resíduos;
- Transformação digital de processos através de infraestruturas e sistemas;
- Elaboração de diagnósticos para a reorientação das cadeias logísticas e de abastecimento e para a implementação de modelos de negócios assentes em logísticas *product as a service* na reutilização de materiais ou em economia de partilha;
- Implementação de medidas para a circularidade da água.

## Despesas elegíveis

---

- Ativos corpóreos: aquisição de máquinas e equipamentos, custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condições necessárias para o respetivo funcionamento, bem como a aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento;
- Ativos incorpóreos: transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente, e software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim;
- Outras despesas de investimento: despesas com a intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento; serviços de engenharia; estudos, diagnósticos, auditorias; planos de marketing; projetos/serviços de arquitetura e de engenharia;
- Em casos devidamente justificados, as operações podem ainda incluir a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções ( limitado a 35% do total do Investimento Elegível).

## Contactos

---

Para mais informações sobre as condições e os critérios de elegibilidade:

**Fátima Roxo** - Associate Partner - Advisory Department

**M:** [962026693](tel:962026693) | **E:** [fatima.roxo@cfa.pt](mailto:fatima.roxo@cfa.pt)